



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS
CNPJ: 06.314.827/0001-56



LEI MUNICIPAL 228/2018

EMENTA: "Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional estabelecido no § 2º do Art. 165, da Carta Magna, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000 e disposições da Lei Orgânica, **APROVA** e EU, na condição de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a vigor a partir de 1º de janeiro de 2019 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da novel Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:

- I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
- II - Diretrizes das Receitas; e
- III - Diretrizes das Despesas;

Parágrafo Único. As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta e Indireta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do Estado do Maranhão, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, no Plano Plurianual 2018-2021, as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, ainda,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS
CNPJ: 06.314.827/0001-56



aos princípios gerais de contabilidade pública.

SEÇÃO I

DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal aplicável à espécie, com observâncias às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimento e as diretrizes estabelecidas na presente Lei, evidenciando as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades e políticas públicas adotadas, obedecendo aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade.

Parágrafo Único. É vedada, na Lei Orçamentária, a inclusão de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares, Especiais e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.

Art. 3º A Proposta orçamentária para o exercício de 2019, conterà o Anexo I, compreendendo as Metas Fiscais, o Anexo II – Riscos Fiscais e deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade e Anexo III – Metas e Prioridades.

Parágrafo Único. A Proposta Orçamentária, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificada, no mínimo, ao nível de função e sub-função, natureza da despesa, projeto, atividades e elementos a que deverá ocorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4.320/64 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Art. 4º As propostas Orçamentárias da Câmara Municipal e dos órgãos da administração direta serão encaminhadas ao Executivo, tempestivamente a fim de ser



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS
CNPJ: 06.314.827/0001-56



compatibilizada no orçamento geral do município, e deverá ser detalhando no mínimo, ao nível de função, sub-função, natureza da despesa, projeto atividades e elementos de despesas.

Art. 5º Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000, integram esta lei os seguintes anexos:

- I - Mensagem;
- II - Anexo I – Riscos Fiscais;
- III - Anexo II – Metas Fiscais;
- IV - Anexo III – Metas e Prioridades;

Art. 6º A Lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais, de natureza suplementar, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o *superávit* financeiro, se houver, do exercício anterior.

Art. 7º O Município aplicará **25% (vinte e cinco por cento)**, no mínimo, da receita resultante de impostos, inclusive as provenientes de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 8º O Município contribuirá com **20% (vinte por cento)**, das transferências provenientes do FPM, ICMS, e ICMS Desoneração LC 87/96, ITR e IPVA, para formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e deverá aplicar, no mínimo, de **60% (sessenta por cento)** para remuneração dos profissionais da Educação, em efetivo exercício de suas atividades no ensino básico público e, no máximo **40% (quarenta por cento)** para outras despesas pertinentes ao ensino básico.

Art. 9º O Município aplicará, no mínimo, **15% (quinze por cento)** do total das Receitas oriundas de impostos, inclusive os provenientes de transferências, em conformidade com ADCT 77 da Constituição Federal vigente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS
CNPJ: 06.314.827/0001-56



Art. 10. É vedada a aplicação da Receita de Capital derivada da alienação de bens integrantes do patrimônio publico na realização de despesas correntes.

Parágrafo único. Qualquer alienação de ativos da Municipalidade deverá ser precedida de prévia avaliação e certame público, na modalidade leilão.

Art. 11. Os ordenadores de despesas inclusive o Presidente da Câmara Municipal poderá abrir créditos adicionais suplementares e especiais, com recursos provenientes de anulação nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64, desde que tanto a dotação suplementada, quanto à anulada integrem a sua função de governo.

Parágrafo Único. O Presidente da Câmara Municipal deverá comunicar ao Chefe do Poder Executivo, as eventuais alterações do orçamento do Poder Legislativo para que se proceda aos ajustes necessários no orçamento geral;

SEÇÃO II DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 12. são receitas do Município:

- I - os Tributos de sua competência;
- II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela União e pelo Estado do Maranhão;
- III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;
- IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais;
- V - as rendas de seus próprios serviços;
- VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;
- VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;
- VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS
CNPJ: 06.314.827/0001-56



IX - outras.

Art. 13. Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;

II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2018 e exercícios anteriores;

III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;

IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agro-pastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;

V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000;

VI - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2018, tendo como base o Índice Geral de Preço do Mercado - IGPM calculado pela Fundação Getúlio Vargas;

VII - a previsibilidade de realização de convênios junto ao Governo Federal e do Estado do Maranhão, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual;

VIII - a mudança na base de financiamento da Educação Básica, com a implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

XIX - a previsão de aumento no índice de participação na receita do ICMS Ecológico; e

XX - outras.

Art. 14. Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS
CNPJ: 06.314.827/0001-56



Parágrafo Único. A Lei Orçamentária:

I - autorizará a abertura de créditos suplementares para reforço de dotações orçamentárias, em percentual mínimo de até 50% (*cinquenta por cento*), do total da despesa fixada, observados os limites do montante das despesas de capital, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal, cuja abertura far-se-á mediante edição de ato de cada Poder;

II - conterá reserva de contingência, destinada ao:

- a) Reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficientes no decorrer do exercício de 2019, nos limites definidos em lei;
- b) Atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

III - Autorizará a realização de operações de créditos por antecipação da receita até o limite de **25% (*vinte e cinco por cento*)** do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos, classificadas como receita.

Art. 15. A receita deverá estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal previstos em seu ordenamento jurídico, bem assim os tributos atribuídos ao Município na Constituição Federal.

Art. 16. Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.

Art. 17. O orçamento deverá consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito público ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra-orçamentária, cujo produto não tenha destinação a atendimento de despesas públicas municipais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS
CNPJ: 06.314.827/0001-56



Art. 18. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados à Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.

Parágrafo único. Os projetos de leis que promoverem alterações na legislação tributária observarão:

- I - revisão e adequação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;
- II - revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.
- III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;
- V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

SEÇÃO III DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 19. Constituem despesas obrigatórias do Município:

- I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos institucionais;
- II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;
- III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa, bem assim aquelas voltadas ao aperfeiçoamento do quadro de servidores, nos termos da vigente Carta Magna;
- IV - os compromissos de natureza social;
- V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos incidentes sobre a folha de pagamento;
- VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS
CNPJ: 06.314.827/0001-56



do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;

- VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;
- VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios, inclusive os débitos classificados de pequeno valor, nos termos do art. 100, § 3º da vigente Carta Magna;
- IX - a contrapartida previdenciária do Município;
- X - as relativas ao cumprimento de convênios;
- XI - os investimentos e inversões financeiras; e
- XII - outras.

Art. 20. Considerar-se-á, quando da fixação das despesas;

- I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;
- II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;
- III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;
- IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;
- V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública;
- VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e
- VII - outros.

Art. 21. As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000.

Art. 22. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o limite de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS
CNPJ: 06.314.827/0001-56



153 e nos Art. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Parágrafo único. O percentual destinado ao Poder Legislativo será definitivo em comum acordo entre os Poderes desde que obedeçam ao disposto na Legislação em vigor em especial o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000).

Art. 23. Os recursos financeiros destinados legalmente ao Poder Legislativo, serão repassados pelo Poder Executivo em conformidade com a Legislação em vigor, nos limites da receita efetivamente arrecadada no exercício de 2018, até o dia 20 de cada mês.

Art. 24. De acordo com o artigo 29 da Constituição Federal no seu inciso VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de **5% (cinco por cento)** da receita do município, bem como não poderá gastar mais de **70% (setenta por cento)**, do seu repasse com folha de pagamento.

Art. 25. As despesas com pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 26. Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 27. A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 28. O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços públicos inerentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS
CNPJ: 06.314.827/0001-56



Art. 29. É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, a transferência ou doação de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer

outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos, outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social e quando autorizado pelo Legislativo, por meio de convênios.

Art. 30. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante lei, a firmar convênio intermunicipal de cooperação técnica a título de consórcio público, com interesse comum para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico, em conformidade com as diretrizes firmadas pela Lei 11.107 de 6 de abril de 2005.

Art. 31. A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades, priorizando o ensino fundamental, conforme legislação vigente.

Art. 32. A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial e em conformidade com o art. 29 desta Lei.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. A Secretaria de Administração fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa, por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS
CNPJ: 06.314.827/0001-56



Parágrafo único. Caso o projeto da Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2018, será considerado como aprovado sem ressalvas, podendo o Chefe do Poder Executivo sancioná-lo com fundamento no presente artigo.

Art. 34. O Projeto de Lei Orçamentária do município, para o exercício de 2019, será encaminhado à câmara municipal até 03 (*três*) meses antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

Art. 35. Ficam autorizados os ordenadores de despesas do Executivo e Legislativo com base na Lei 10.028 no seu Art. 359-F, procederem no final de cada exercício financeiro o cancelamento dos Restos a Pagar que não tenham disponibilidades financeiras suficientes para suas quitações.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2018, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

- I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de **54% (*cinquenta e quatro por cento*)** das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;
- II - pagamento do serviço da dívida; e
- III - transferências diversas.

Art. 37. Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 38. Com vistas ao atendimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivas e metas da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS
CNPJ: 06.314.827/0001-56



Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, e promover a atualização monetária do Orçamento de 2019, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de maio a dezembro de 2018, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal nº. 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes à matéria posta, bem como promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 39. Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

Gonçalves Dias/MA, 25 de Junho de 2018.

ANTÔNIO SOARES DE SENA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2019

ANEXO I

RISCOS FISCAIS

O presente, elaborado em atenção ao disposto no parágrafo 3º, do art. 4º da Lei Complementar nº. 101 de 04 de Maio de 2000, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício financeiro de 2019.

E tem por objetivo evidenciar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas no exercício de 2019 e informar as providências a serem adotadas caso se concretize.

I – PASSIVOS CONTINGENTES

De acordo com o histórico do Município, as seguintes ocorrências podem vir a traduzir em obrigação de desembolso financeiro por parte do Município, durante o exercício de 2019:

1. Precatórios;
2. Sentenças judiciais diversas;

II – OUTROS RISCOS

Com base em experiências anteriores, a Administração entende que as situações abaixo podem vir a prejudicar o equilíbrio das contas públicas no exercício de 2019:

1. Epidemias e/ou viroses;
2. Enchentes e vendavais;
3. Frustração na cobrança da dívida ativa;
4. Despesas não orçadas ou Orçadas a menor;
5. Ocorrência de fatos não previstos em Execução de obras e serviços;
6. Fixação do piso salarial dos profissionais da educação básica;
7. Aumento da despesa com pessoal, em decorrência do aumento do salário mínimo.
8. Aumento da participação do município na Formação do FUNDEB.

III – PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Para cada contingência mencionada, a Administração adotará medidas administrativas ou judiciais para saneamento das questões, podendo, inclusive buscar recursos do Governo Federal e Estadual, de Instituições Privadas, bem como a realização de consórcio público, objetivando a minimização de custo na realização das obras de infra-estrutura, que por ventura se fizerem necessárias;

O Setor responsável manterá controle acerca do andamento dos processos, e deverá comunicar ao departamento financeiro, com a devida brevidade, sobre as decisões judiciais, e/ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

acordos, para que seja revista a programação de desembolso, com utilização de reserva de contingência;

Para redução ou manutenção do gasto com pessoal, o Município poderá reduzir vantagens concedidas a servidores, reduzir o número de servidores ocupantes de cargo em comissão, demitir servidores admitidos em caráter temporário.

Gonçalves Dias, aos 10 dias do mês de Abril de 2018.

Antônio Soares de Sena
Prefeito Municipal



PREFEITURA	GONÇALVES DIAS
------------	----------------

ANO DE REFERÊNCIA	2019
-------------------	------

	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2018	ANO 2019	ANO 2020	ANO 2021
% VALOR CORRENTE	10,00%	12,00%	9,00%	10,00%	6,00%	7,00%

	ANO 2016	ANO 2017	ANO 2018	ANO 2019	ANO 2020	ANO 2021
ÍNDICE INFLACIONÁRIO %	6,29	2,95	3,80	4,32	4,21	4,10
VALOR CONSTANTE	1,06	1,03	1,04	1,08	1,13	1,17

	ANO 2017	ANO 2018	ANO 2019	ANO 2020	ANO 2021
PROJEÇÃO PIB (Estadual)	-	3,20%	3,23%	3,27%	3,31%
	R\$ 89.566.000.000,00	R\$ 92.432.112.000,00	R\$ 95.417.669.217,60	###	###

INSTITUTO DE PESQUISA	IBGE
-----------------------	------

METODOLOGIA DE CÁLCULO - Exemplos:

1 - % Valor Corrente:

1.1 – O percentual projetado para o valor corrente tem por base o crescimento da receita municipal em cada Município.

2 -Valor constante:

2.1 – Para se achar o valor constante, utilizou-se um índice inflacionário projetada com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE. A inflação utilizada em 2018 está considerando a projeção publicada pelo Banco Central.

2.2 – Para se calcular de imediato o valor constante, transformamos os percentuais acima em índices, os quais foram calculados de acordo com as fórmulas demonstradas na 8ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – Parte III (Portaria STN nº 495/2017)

3 - PROJEÇÃO DO PIB (ESTADUAL):

3.1 – A projeção do PIB estadual deve tomar por base dados oficiais de cada Estado.

OBS: Os campos na cor azul devem ser preenchidos, os demais são calculados, e qualquer dúvida sobre as informações a serem informadas nos demonstrativos devem ser tiradas através da 5ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais onde se encontra capítulo específico sobre os Anexos de Metas Fiscais.

TOTAL DAS RECEITAS
2019

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas	Realizadas	Estimadas				
	2016	2017	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES	33.083.848,36	36.381.040,60	36.146.302,50	65.183.836,00	71.702.219,60	76.004.352,78	81.324.657,47
Receita Tributária	904.643,03	1.147.951,92	410.550,00	3.051.809,83	3.356.990,81	3.558.410,26	3.807.498,98
Impostos	895.089,03	1.107.213,61	374.325,00	1.585.430,00	1.743.973,00	1.848.611,38	1.978.014,18
Taxas	9.554,00	40.738,31	36.225,00	1.466.379,83	1.613.017,81	1.709.798,88	1.829.484,80
Receita de Contribuições	44.903,61	36.808,33	181.125,00	337.000,00	370.700,00	392.942,00	420.447,94
Contribuições Sociais					-	-	-
Contribuições Econômicas	44.903,61	36.808,33	181.125,00	337.000,00	370.700,00	392.942,00	420.447,94
Receita Patrimonial	69.865,49	554.633,58	149.625,00	521.800,00	573.980,00	608.418,80	651.008,12
Aplicações Financeiras	69.865,49	354.633,58	137.550,00	388.600,00	427.460,00	453.107,60	484.825,13
Outras Receitas Patrimoniais		200.000,00	12.075,00	133.200,00	146.520,00	155.311,20	166.182,98
Receita de Serviços				22.100,00	24.310,00	25.768,60	27.572,40
Transferências Correntes	31.813.793,85	34.641.396,91	35.372.400,00	61.224.626,17	67.347.088,79	71.387.914,11	76.385.068,10
Transferências da União	29.983.108,37	32.553.062,52	33.202.050,00	58.406.126,17	64.246.738,79	68.101.543,11	72.868.651,13
Transferências dos Estados	1.830.685,48	2.088.334,39	2.170.350,00	2.818.500,00	3.100.350,00	3.286.371,00	3.516.416,97
Transferências dos Municípios					-	-	-
Transferências Multigovernamentais					-	-	-
Transferências do Exterior					-	-	-
Transferências de Instituições Privadas					-	-	-
Transferências de Convênios					-	-	-
Outras Receitas Correntes	250.642,38	249,86	32.602,50	26.500,00	29.150,00	30.899,00	33.061,93
Multa e Juros de Mora			6.037,50	10.600,00	11.660,00	12.359,60	13.224,77
Indenizações e Restituições		249,86	8.452,50	15.900,00	17.490,00	18.539,40	19.837,16
Receita da Dívida Ativa			12.075,00		-	-	-
Receitas Diversas	250.642,38		6.037,50		-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	3.015.284,52	-	22.838.749,50	5.052.100,00	5.557.310,00	5.890.748,60	6.303.101,00

Operações de crédito			120.750,00	80.800,00	88.880,00	94.212,80	100.807,70
Amortização de empréstimos					-	-	-
Alienações de Bens					-	-	-
Transferência de Capital	2.445.284,52	-	22.717.999,50	1.090.000,00	1.199.000,00	1.270.940,00	1.359.905,80
Transferência de Convênio	2.445.284,52		22.717.999,50	1.090.000,00	1.199.000,00	1.270.940,00	1.359.905,80
Outras Receitas de Capital	570.000,00			3.881.300,00	4.269.430,00	4.525.595,80	4.842.387,51
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes					-	-	-
DEDUÇÕES	3.209.090,05	3.025.803,83	2.915.052,00	3.386.936,00	3.725.629,60	3.949.167,38	4.225.609,09
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	3.209.090,05	3.025.803,83	2.915.052,00	3.386.936,00	3.725.629,60	3.949.167,38	4.225.609,09
TOTAL	32.890.042,83	33.355.236,77	56.070.000,00	66.849.000,00	73.533.900,00	77.945.934,00	83.402.149,38

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA*	26.665.668,26	30.329.432,94	30.316.198,50	58.409.964,00	64.250.960,40	68.106.018,02	72.873.439,29
----------------------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

* Receita total subtraindo-se as Contribuições sociais, Receitas de capital, Receitas Intra-orçamentárias Correntes e Deduções para a formação do FUNDEB

**TOTAL DE DESPESAS
2019**

R\$ 1,00

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Realizadas	Realizadas	Previstas				
	2016	2017	2017	2018	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES (I)	36.796.134,83	34.364.702,36	50.429.668,77	52.874.733,33	58.162.206,66	61.651.939,06	65.967.574,80
Pessoal e Encargos Sociais	22.773.704,94	17.973.357,64	28.224.975,81	31.025.623,48	34.128.185,83	36.175.876,98	38.708.188,37
Juros e Encargos da Dívida			19.652,54	389.900,00	428.890,00	454.623,40	486.447,04
Outras Despesas Correntes	14.022.429,89	16.391.344,72	22.185.040,42	21.459.209,85	23.605.130,84	25.021.438,69	26.772.939,39
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.644.015,96	1.496.842,54	5.397.140,73	13.731.066,67	15.104.173,34	16.010.423,74	17.131.153,40
Investimentos	1.466.413,60	866.002,32	4.549.238,73	12.889.766,67	14.178.743,34	15.029.467,94	16.081.530,69
Inversões Financeiras					-	-	-
Amortização Financeira	177.602,36	630.840,22	847.902,00	841.300,00	925.430,00	980.955,80	1.049.622,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA			243.190,50	243.200,00	267.520,00	283.571,20	303.421,18
TOTAL	38.440.150,79	35.861.544,90	56.070.000,00	66.849.000,00	73.533.900,00	77.945.934,00	83.402.149,38

METAS FISCAIS - RESULTADO PRIMÁRIO
2019

	Realizadas	Realizadas	Estimadas				
ESPECIFICAÇÕES	2016	2017	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	29.874.758	33.355.237	33.231.251	61.796.900	67.976.590	72.055.185	77.099.048
Receita Tributária	904.643	1.147.952	410.550	3.051.810	3.356.991	3.558.410	3.807.499
Receita de Contribuição	44.904	36.808	181.125	337.000	370.700	392.942	420.448
Receita Patrimonial	69.865	554.634	149.625	521.800	573.980	608.419	651.008
Aplicações Financeiras (II)	69.865	354.634	137.550	388.600	427.460	453.108	484.825
Outras Receitas Patrimoniais	-	200.000	12.075	133.200	146.520	155.311	166.183
Receita de Serviços	-	-	-	22.100	24.310	25.769	27.572
Transferências Correntes	31.813.794	34.641.397	35.372.400	61.224.626	67.347.089	71.387.914	76.385.068
Demais Receitas Correntes	250.642	250	32.603	26.500	29.150	30.899	33.062
Deduções de Receitas p/ Formação do FUNDEB	3.209.090	3.025.804	2.915.052	3.386.936	3.725.630	3.949.167	4.225.609
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	29.804.893	33.000.603	33.093.701	61.408.300	67.549.130	71.602.078	76.614.223
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	3.015.285	-	22.838.750	5.052.100	5.557.310	5.890.749	6.303.101
Operações de Crédito (V)	-	-	120.750	80.800	88.880	94.213	100.808
Amortização de Empréstimos (VI)	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Ativos (VII)	-	-	-	-	-	-	-
Transferência de Capital	2.445.285	-	22.718.000	1.090.000	1.199.000	1.270.940	1.359.906
Outras Receitas de Capital	570.000	-	-	3.881.300	4.269.430	4.525.596	4.842.388
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	3.015.285	-	22.718.000	4.971.300	5.468.430	5.796.536	6.202.293
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	32.820.177	33.000.603	55.811.700	66.379.600	73.017.560	77.398.614	82.816.517

DESPESAS CORRENTES (X)	36.796.135	34.364.702	50.429.669	52.874.733	58.162.207	61.651.939	65.967.575
Pessoal e Encargos Sociais	22.773.705	17.973.358	28.224.976	31.025.623	34.128.186	36.175.877	38.708.188
Juros e Encargos da Dívida (XI)	-	-	19.653	389.900	428.890	454.623	486.447
Outras Despesas Correntes	14.022.430	16.391.345	22.185.040	21.459.210	23.605.131	25.021.439	26.772.939
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	36.796.135	34.364.702	50.410.016	52.484.833	57.733.317	61.197.316	65.481.128
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.644.016	1.496.843	5.397.141	13.731.067	15.104.173	16.010.424	17.131.153
Investimentos	1.466.414	866.002	4.549.239	12.889.767	14.178.743	15.029.468	16.081.531
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	177.602	630.840	847.902	841.300	925.430	980.956	1.049.623
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	1.466.414	866.002	4.549.239	12.889.767	14.178.743	15.029.468	16.081.531
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	243.191	243.200	243.443	243.589	243.735

METAS FISCAIS - RESULTADO NOMINAL
2019

	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Prevista	Prevista	Prevista
ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2017	2018	2019	2020	2021
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)		1.391.440,92	624.303,44	680.490,75	748.539,82	793.452,21	848.993,87
Ativo Disponível	1.391.440,92	1.391.440,92	1.219.848,14	1.329.634,47	1.462.597,92	1.550.353,80	1.658.878,56
Haveres Financeiros			688.144,53	750.077,54	825.085,29	874.590,41	935.811,74
(-) Obrigações Financeiras			1.283.689,23	1.399.221,26	1.539.143,39	1.631.491,99	1.745.696,43
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	-1.391.440,92	(624.303,44)	(680.490,75)	(748.539,82)	(793.452,21)	(848.993,87)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)				-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)				-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	0,00	-1.391.440,92	(624.303,44)	(680.490,75)	(748.539,82)	(793.452,21)	(848.993,87)
RESULTADO NOMINAL	0,00	-1.391.440,92	(624.303,44)	(1.304.794,19)	(1.429.030,57)	(1.541.992,04)	(1.642.446,08)

Valor da Dívida Consolidada Líquida em 2015:

META FISCAL - MONTANTE DA DÍVIDA
2019

	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Prevista	Prevista	Prevista
ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	2017	2018	2019	2020	2021
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária				-	-	-	-
Outras Dívidas				-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	1.391.440,92	1.391.440,92	624.303,44	680.490,75	748.539,82	793.452,21	848.993,87
Ativo Disponível	1.391.440,92	1.391.440,92	1.219.848,14	1.329.634,47	1.462.597,92	1.550.353,80	1.658.878,56
Haveres Financeiros	-	-	688.144,53	750.077,54	825.085,29	874.590,41	935.811,74
(-) Restos a Pagar Proc.	-	-	1.283.689,23	1.399.221,26	1.539.143,39	1.631.491,99	1.745.696,43
DCL (III) = (I – II)	(1.391.440,92)	(1.391.440,92)	(624.303,44)	(680.490,75)	(748.539,82)	(793.452,21)	(848.993,87)

METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2019

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2017	II - Metas Realizadas em 2017
I - Receita Total	56.070.000,00	33.355.236,77
II - Receitas Não-Financeiras	55.811.700,00	33.000.603,19
III - Despesas Total	56.070.000,00	35.861.544,90
IV - Despesas Não-Financeiras	35.230.704,68	35.230.704,68
V - Resultado Primário (II - IV)	20.580.995,32	(2.230.101,49)
VI - Resultado Nominal	(1.391.440,92)	(624.303,44)
VII - Dívida Pública Consolidada	-	-
VIII - Dívida Consolidada Líquida	(1.391.440,92)	(624.303,44)

VALOR DO PIB ESTADUAL	89.566.000.000,00
------------------------------	--------------------------

METAS FISCAIS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2019

ESPECIFICAÇÃO	Corrente						
	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Prevista	Prevista	Prevista
	2016	2017	2017	2018	2019	2020	2021
Receita Total	32.890.042,83	56.070.000,00	33.355.236,77	66.849.000,00	73.533.900,00	77.945.934,00	83.402.149,38
Receitas Primárias (I)	32.820.177,34	55.811.700,00	33.000.603,19	66.379.600,00	73.017.560,00	77.398.613,60	82.816.516,55
Despesas Total	38.440.150,79	56.070.000,00	35.861.544,90	66.849.000,00	73.509.823,20	77.905.952,07	83.342.463,62
Despesas Primárias (II)	38.262.548,43	55.202.445,46	35.230.704,68	65.617.800,00	72.155.503,20	76.470.372,87	81.806.393,87
Resultado Primário (I - II)	(5.442.371,09)	609.254,54	(2.230.101,49)	761.800,00	862.056,80	928.240,73	1.010.122,68
Resultado Nominal	-	(1.391.440,92)	(624.303,44)	(1.304.794,19)	(1.429.030,57)	(1.541.992,04)	(1.642.446,08)
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	(1.391.440,92)	(624.303,44)	(680.490,75)	(748.539,82)	(793.452,21)	(848.993,87)

ESPECIFICAÇÃO	Constante						
	Realizada	Prevista	Realizada	Prevista	Prevista	Prevista	Prevista
	2016	2017	2017	2018	2019	2020	2021
Receita Total	34.958.826,52	59.596.803,00	34.339.216,25	69.389.262,00	79.625.565,93	87.956.470,39	97.972.073,67
Receitas Primárias (I)	34.884.566,49	59.322.255,93	33.974.120,98	68.902.024,80	79.066.451,50	87.338.858,05	97.284.133,82
Despesas Total	40.858.036,27	59.596.803,00	36.919.460,47	69.389.262,00	79.599.494,57	87.911.353,61	97.901.961,12
Despesas Primárias (II)	40.669.262,73	58.674.679,28	36.270.010,47	68.111.276,40	78.132.980,53	86.291.404,07	96.097.547,93
Resultado Primário (I - II)	(5.784.696,23)	647.576,65	(2.295.889,48)	790.748,40	933.470,96	1.047.453,98	1.186.585,89
Resultado Nominal	-	(1.478.962,55)	(642.720,39)	(1.354.376,37)	(1.547.413,75)	(1.740.028,89)	(1.929.372,92)
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	(1.478.962,55)	(642.720,39)	(706.349,40)	(810.550,06)	(895.354,67)	(997.308,71)

ESPECIFICAÇÃO	Corrente						
	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto
	2016	2017	2017	2018	2019	2020	2021
Receitas Primárias advindas de PPP (III)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (V) = (III-IV)	-	-	-	-	-	-	-

ESPECIFICAÇÃO	Constante						
	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto
	2016	2017	2017	2018	2019	2020	2021
Receitas Primárias advindas de PPP (III)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (V) = (III-IV)	-	-	-	-	-	-	-

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2019

PATRIMONIO LIQUIDO	2017	2016	2015
Patrimônio/Capital			
Reservas			
Resultado Acumulado	(993.934,88)	723.440,92	

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMONIO LIQUIDO	2017	2016	2015
Patrimônio/Capital			
Reservas			
Resultado Acumulado			

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2019**

RECEITAS REALIZADAS	2017	2016	2015
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos	-	-	-
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			

DESPESAS LIQUIDADAS	2017	2016	2015
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização/Refinanciamento da Dívida			
DESPESAS FINANCEIRAS DO RPPS			

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			

Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2015	2016	2017
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2015	2016	2017
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2015	2016	2017
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS	2015	2016	2017
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos			
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			

Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes			
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2015	2016	2017
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Fonte: Balancetes do RPPS			

GONÇALVES DIAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2019

LRF, art 4º, § 1º

R\$ 1,00

EVENTO	VALOR PREVISTO 2019
Aumento Permanente da Receita	-
(-) Aumento Referente a Transferência Constitucionais	-
(-) Aumento Referente a Transferência do FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	-
Saldo Utilizado (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	-

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2019**

EVENTO	VALOR PREVISTO 2019
Aumento Permanente da Receita	
(-) Aumento Referente a Transferência Constitucionais	
(-) Aumento Referente a Transferência do FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	-
Saldo Utilizado (IV)	-
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	-

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2019

[illegible]

RISCOS FISCAIS

2019

[illegible]

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2019				2020				2021			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100
Receita Total	73.533.900,00	79.625.565,93	0,08	123,93	77.945.934,00	87.956.470,39	0,09	129,15	83.402.149,38	97.972.073,67	0,10	134,44
Receitas Primárias (I)	73.017.560,00	79.066.451,50	0,08	123,06	77.398.613,60	87.338.858,05	0,09	128,24	82.816.516,55	97.284.133,82	0,10	133,50
Despesa Total	73.533.900,00	79.599.494,57	0,08	123,89	77.945.934,00	87.911.353,61	0,09	129,08	83.342.463,62	97.901.961,12	0,10	134,35
Despesas Primárias (II)	72.155.503,20	78.132.980,53	0,08	121,61	76.470.372,87	86.291.404,07	0,09	126,70	81.806.393,87	96.097.547,93	0,09	131,87
Resultado Primário (III) = (I - II)	862.056,80	933.470,96	0,00	1,45	928.240,73	1.047.453,98	0,00	1,54	1.010.122,68	1.186.585,89	0,00	1,63
Resultado Nominal	(1.429.030,57)	(1.547.413,75)	(0,00)	(2,41)	(1.541.992,04)	(1.740.028,89)	(0,00)	(2,55)	(1.642.446,08)	(1.929.372,92)	(0,00)	(2,65)
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	(748.539,82)	(810.550,06)	(0,00)	(1,26)	(793.452,21)	(895.354,67)	(0,00)	(1,31)	(848.993,87)	(997.308,71)	(0,00)	(1,37)
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: IBGE/Relatórios da LRF												

GONÇALVES DIAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2019

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2017	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2017	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
I - Receita Total	56.070.000,00	0,06	184,95	33.355.236,77	0,04	109,98	(22.714.763,23)	(40,51)
II - Receitas Primárias (I)	55.811.700,00	0,06	184,10	33.000.603,19	0,04	108,81	(22.811.096,81)	(40,87)
III - Despesa Total	56.070.000,00	0,06	184,95	35.861.544,90	0,04	118,24	(20.208.455,10)	(36,04)
IV - Despesas Primárias (II)	35.230.704,68	0,04	62,83	35.230.704,68	0,04	116,16	-	-
V - Resultado Primário (I - II)	20.580.995,32	0,02	67,89	(2.230.101,49)	(0,00)	(7,35)	(22.811.096,81)	(110,84)
VI - Resultado Nominal	(1.391.440,92)	(0,00)	(4,59)	(624.303,44)	(0,00)	(2,06)	767.137,48	(55,13)
VII - Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-
VIII - Dívida Consolidada Líquida	(1.391.440,92)	(0,00)	(4,59)	(624.303,44)	(0,00)	(2,06)	767.137,48	(55,13)

Fonte: IBGE/ Relatórios da LRF

GONÇALVES DIAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2019

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO											
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	32.890.042,83	33.355.236,77	1,41	66.849.000,00	100,42	73.533.900,00	10,00	77.945.934,00	6,00	83.402.149,38	7,00
Receitas Primárias (I)	32.820.177,34	33.000.603,19	0,55	66.379.600,00	101,15	73.017.560,00	10,00	77.398.613,60	6,00	82.816.516,55	7,00
Despesa Total	38.440.150,79	35.861.544,90	(6,71)	66.849.000,00	86,41	73.509.823,20	9,96	77.905.952,07	5,98	83.342.463,62	6,98
Despesas Primárias (II)	38.262.548,43	35.230.704,68	(7,92)	65.617.800,00	86,25	72.155.503,20	9,96	76.470.372,87	5,98	81.806.393,87	6,98
Resultado Primário (III) = (I - II)	(5.442.371,09)	(2.230.101,49)	(59,02)	761.800,00	(134,16)	862.056,80	13,16	928.240,73	7,68	1.010.122,68	8,82
Resultado Nominal	-	(624.303,44)	-	(1.304.794,19)	109,00	(1.429.030,57)	9,52	(1.541.992,04)	7,90	(1.642.446,08)	6,51
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	(624.303,44)	-	(680.490,75)	9,00	(748.539,82)	10,00	(793.452,21)	6,00	(848.993,87)	7,00

ESPECIFICAÇÃO											
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	34.958.826,52	34.339.216,25	(1,77)	69.389.262,00	102,07	79.625.565,93	14,75	87.956.470,39	10,46	97.972.073,67	11,39
Receitas Primárias (I)	34.884.566,49	33.974.120,98	(2,61)	68.902.024,80	102,81	79.066.451,50	14,75	87.338.858,05	10,46	97.284.133,82	11,39
Despesas Total	40.858.036,27	36.919.460,47	(9,64)	69.389.262,00	87,95	79.599.494,57	14,71	87.911.353,61	10,44	97.901.961,12	11,36
Despesas Primárias (II)	40.669.262,73	36.270.010,47	(10,82)	68.111.276,40	87,79	78.132.980,53	14,71	86.291.404,07	10,44	96.097.547,93	11,36
Resultado Primário (III) = (I - II)	(5.784.696,23)	(2.295.889,48)	(60,31)	790.748,40	(134,44)	933.470,96	18,05	1.047.453,98	12,21	1.186.585,89	13,28
Resultado Nominal	-	(642.720,39)	-	(1.354.376,37)	110,73	(1.547.413,75)	14,25	(1.740.028,89)	12,45	(1.929.372,92)	10,88
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	(642.720,39)	-	(706.349,40)	9,90	(810.550,06)	14,75	(895.354,67)	10,46	(997.308,71)	11,39

Fonte: IBGE/ Relatórios da LRF

GONÇALVES DIAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2019

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	(993.934,88)	100,00	723.440,92	100,00	-	-
TOTAL	(993.934,88)	100,00	723.440,92	100,00	-	-

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Fonte: IBGE/ Relatórios da LRF

GONÇALVES DIAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2019

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2017	2016	2015
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
TOTAL (I)	-	-	-
DESPESAS LIQUIDADAS	2017	2016	2015
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-
DESPESAS FINANCEIRAS DO RPPS	-	-	-
TOTAL (II)	-	-	-
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	-	-	-

Fonte: IBGE/ Relatórios da LRF

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017	
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2015	2016	2017	
VALOR	0,00	0,00	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2015	2016	2017	
VALOR	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2015	2016	2017	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	2015	2016	2017	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00	
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00	
PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017	
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017	
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2015	2016	2017	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	
Fonte: Balançotes do RPPS				

GONÇALVES DIAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2019

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ milhares

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = (d Exercício anterior) + c
2016				
2017			0,00	0,00
2018			0,00	0,00
2019			0,00	0,00
2020			0,00	0,00
2021			0,00	0,00
2022			0,00	0,00
2023			0,00	0,00
2024			0,00	0,00
2025			0,00	0,00
2026			0,00	0,00
2027			0,00	0,00
2028			0,00	0,00
2029			0,00	0,00
2030			0,00	0,00
2031			0,00	0,00
2032			0,00	0,00
2033			0,00	0,00
2034			0,00	0,00
2035			0,00	0,00
2036			0,00	0,00
2037			0,00	0,00
2038			0,00	0,00
2039			0,00	0,00
2040			0,00	0,00
2041			0,00	0,00
2042			0,00	0,00
2043			0,00	0,00
2044			0,00	0,00
2045			0,00	0,00
2046			0,00	0,00
2047			0,00	0,00
2048			0,00	0,00
2049			0,00	0,00
2050			0,00	0,00
2051			0,00	0,00
2052			0,00	0,00
2053			0,00	0,00
2054			0,00	0,00
2055			0,00	0,00
2056			0,00	0,00
2057			0,00	0,00
2058			0,00	0,00
2059			0,00	0,00
2060			0,00	0,00
2061			0,00	0,00
2062			0,00	0,00
2063			0,00	0,00
2064			0,00	0,00
2065			0,00	0,00
2066			0,00	0,00
2067			0,00	0,00
2068			0,00	0,00
2069			0,00	0,00
2070			0,00	0,00
2071			0,00	0,00
2072			0,00	0,00
2073			0,00	0,00
2074			0,00	0,00
2075			0,00	0,00
2076			0,00	0,00
2077			0,00	0,00
2078			0,00	0,00
2079			0,00	0,00
2080			0,00	0,00
2081			0,00	0,00
2082			0,00	0,00
2083			0,00	0,00
2084			0,00	0,00
2085			0,00	0,00
2086			0,00	0,00
2087			0,00	0,00
2088			0,00	0,00
2089			0,00	0,00
2090			0,00	0,00

GONÇALVES DIAS
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
 2019

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V)

R\$ 1,00

SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2019	2020	2021	
TOTAL		-	-	-	

GONÇALVES DIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2019

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTO	VALOR PREVISTO 2019
Aumento Permanente da Receita	-
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	-
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	-

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
TOTAL	-	TOTAL	

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Gestão Política Legislativa

Ação.....: 1001 - Equipamentos da Câmara Municipal

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	45.000,00

Ação.....: 2001 - Manutenção e Func. da Câmara Municipal

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	382.500,00

Ação.....: 2002 - Manut. e Func. das Atividades Legislativas

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	815.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2019	1.242.500,00
---------------------	------------	--------------

Órgão: 02 - Poder Executivo

Função: 04 - Administração

Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento

Programa: 0020 - Gestão Política Administrativa

Ação.....: 1082 - Implatação do Prog. Municipal de Capacitação Funcional

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	15.000,00

Ação.....: 2037 - Reorganização e Modernização Administrativa

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	11.100,00

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0020 - Gestão Política Administrativa

Ação.....: 1031 - Manutenção e Reforma do Matadouro

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	114.600,00

Ação.....: 2003 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	3.468.000,00

Ação.....: 2023 - Manut. e Func. da Sec. de Infra- Estrutura

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	500.000,00

Ação.....: 2056 - Manutenção e Funcionamento da Sec. Mun. Ext. de Rep. Ins. Capital

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	75.000,00

Ação.....: 2062 - Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito

Descrição: Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	615.000,00

Ação.....: 2066 - Manut. e Funcionamento Sec. Governo e Planejamento

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	88.600,00

Ação.....: 2067 - Secretaria Municipal da Mulher

Descrição: Secretaria Municipal da Mulher

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1
Valor total: 81.000,00

Ação.....: 2070 - Manutenção e Func.da Secretaria Municipal de Articulação Política
Descrição: Manutenção e Func.da Secretaria Municipal de Articulação Política

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1
Valor total: 100.000,00

Subfunção: 123 - Administração Financeira

Programa: 0020 - Gestão Política Administrativa

Ação.....: 2063 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Finanças

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1
Valor total: 338.500,00

Programa: 0021 - Gestão Política Financeira

Ação.....: 1003 - Pagamento Dívida Contratada P/ município

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2019: 1
Valor total: 390.000,00

Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna

Programa: 9000 - Operações Especiais

Ação.....: 1900 - Amortização da Dívida Contratada

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2019: 1
Valor total: 841.300,00

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0020 - Gestão Política Administrativa

Ação.....: 2072 - Manutenção e Func. da Sec. Munic. de Segurança e Mobilidade Urbana

Descrição: Manutenção e Func. da Sec. Munic. de Segurança e Mobilidade Urbana

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	85.000,00

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0020 - Gestão Política Administrativa

Ação.....: 2026 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	630.000,00

Programa: 0058 - Assistência Comunitária

Ação.....: 1084 - Manutenção do Programa IGD-SUAS

Descrição: Manutenção do Programa IGD-SUAS

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	45.000,00

Ação.....: 2040 - Manutenção do Fundo de Assistência Social

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	150.000,00

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0053 - Atenção à Criança e ao Adolescente

Ação.....: 1076 - Construção de Brinquedoteca

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	105.500,00

Ação.....: 2069 - Manutenção e Funcionamento do Programa SCFV

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	282.300,00

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0053 - Atenção a Criança e ao Adolescente

Ação.....: 2073 - Manutenção e Funcionamento do Programa Criança Feliz
Descrição: Manutenção e Funcionamento do Programa Criança Feliz

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	70.000,00

Programa: 0058 - Assistência Comunitária

Ação.....: 1072 - Implantação dos Benefícios Eventuais

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	48.900,00

Ação.....: 1092 - Construção e Reforma de Casas para Recup. de Dependentes Químicos

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	211.000,00

Ação.....: 1093 - Construção e Reforma de Centro de Idosos

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	281.000,00

Ação.....: 1094 - Const. e Recuperação de Predios para o CRAS E CREAS

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	185.500,00

Ação.....: 2021 - Manutenção e Funcionamento do CREAS
Descrição: Manutenção e Funcionamento do CREAS

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	168.400,00

Ação.....: 2028 - Manutenção e Funcionamento do - IGDBF
Descrição: Manutenção e Funcionamento do - IGDBF

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	199.100,00

Ação.....: 2031 - Manut. Atividades Apoio População Carente

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	12.500,00

Ação.....: 2042 - Manutenção do CRAS
Descrição: Manutenção do CRAS

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	200.200,00

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0020 - Gestão Política Administrativa

Ação.....: 2010 - Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Saúde

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	2.135.000,00

Programa: 0090 - Atenção Básica Ampliada

Ação.....: 2005 - Manutenção e Func. PAB-FIXO

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	635.900,00

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 0090 - Atenção Básica Ampliada

Ação.....: 2004 - Manutenção da Atividade do NASF
Descrição: Manutenção da Atividade do NASF

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	250.000,00

Ação.....: 2006 - Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	2.200.000,00

Ação.....: 2008 - Manut. Atividade Programa Saude Familiar

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	1.400.000,00

Ação.....: 2011 - Manut. Prog. Agente Comunitario de Saude

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	1.200.000,00

Ação.....: 2022 - Manutenção e Funcionamento do PMAQ
Descrição: Manutenção e Funcionamento do PMAQ

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	170.000,00

Ação.....: 2044 - Manutenção do Programa Saude Bucal

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	230.000,00

Ação.....: 2065 - Manutenção e Funcionamento do Programa Saude na Escola

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	51.200,00

Programa: 0284 - Assistencia Farmaceutica

Ação.....: 2007 - Manutenção da Farmacia Basica

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	300.000,00

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0091 - Atendimento Medico e Hospitalar

Ação.....: 1010 - Const. Ampliação e Reforma das Unidades de Saude

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	345.000,00

Ação.....: 1064 - Aquisição de Unidades Moveis de Saude

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	107.000,00

Ação.....: 1083 - Programa Tratamento Fora Domicilio - TFD
Descrição: Programa Tratamento Fora Domicilio - TFD

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	32.500,00

Ação.....: 1085 - Construção e Reforma do Hospital Municipal
Descrição: Construção e Reforma do Hospital Municipal

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	750.000,00

Ação.....: 2009 - Manut. Atividade Medico-Hospitalares

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	3.456.500,00

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 0093 - Vigilancia em Saude

Ação.....: 2068 - Manut. e Func. da Vigilancia em Saude

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	245.000,00

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0020 - Gestão Política Administrativa

Ação.....: 2012 - Manut. Funcionamento da Sec. Educação

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	1.150.000,00

Programa: 0121 - Alimentação Escolar

Ação.....: 2013 - Manut. Programa Merenda Escolar

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	680.000,00

Programa: 0126 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Ação.....: 1015 - Capacitação Docentes Ens. Fundamental

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	26.200,00

Ação.....: 1016 - Const. Reformas de Unidades Ensino Fundamental

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	327.000,00

Ação.....: 1023 - Capacitação Docentes Ens. Fundamental

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	130.000,00

Ação.....: 1026 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares
Descrição: Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	2.747.400,00

Ação.....: 1059 - Implatação do Programa Inclusão Digital

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	850.000,00

Ação.....: 2015 - Manutenção e Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	363.500,00

Ação.....: 2016 - Manut. Atividades Vinc. Ensino Fundamental - PDDE

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	58.000,00

Ação.....: 2017 - Manut. Ativ. Prog. Brasil Alfabetizado

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	30.000,00

Ação.....: 2019 - Manutenção da Rede Municipal de Ensino Fundamental - Fundeb 40%

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	6.290.100,00

Ação.....: 2048 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	430.000,00

Ação.....: 2052 - Manutenção de Serviço de Transporte Escolar
Descrição: Manutenção de Serviço de Transporte Escolar

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	135.200,00

Ação.....: 2059 - Manutenção e Funcionamento do Fundeb 60%

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	14.955.540,00

Programa: 0127 - Desenvolvimento do Ensino Medio

Ação.....: 2039 - Manut. Func. do Ensino Medio

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	30.000,00

Programa: 0132 - Transporte Escolar

Ação.....: 1056 - Aquisição de Ônibus Escolares

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	526.000,00

Ação.....: 2020 - Manut. do Serviço de Transporte Escolar

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	970.000,00

Ação.....: 2064 - Manut. do Prog. Nacioanl de Apoio ao Transp. Escolar

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	228.000,00

Subfunção: 362 - Ensino Médio

Programa: 0127 - Desenvolvimento do Ensino Medio

Ação.....: 2049 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Medio

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	5.000,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0131 - Desenvolvimento do Ensino Infatil

Ação.....: 2050 - Manutenção e Funcionamento do Ensino Infantil

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	256.500,00

Subfunção: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0124 - Promoção Comercial

Ação.....: 2014 - Educação para Todos

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	5.000,00

Ação.....: 2051 - Manut. e Func. da Educação de Jovens e Adultos

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	184.200,00
Subfunção: 367 - Educação Especial		
Programa: 0124 - Promoção Comercial		
Ação.....: 2058 - Implant. do Programa Olhar Brasil		
Descrição: Implant. do Programa Olhar Brasil		
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	105.500,00
Função: 13 - Cultura		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 0144 - Produção e Difusão Cultural		
Ação.....: 2054 - Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	185.000,00
Subfunção: 392 - Difusão Cultural		
Programa: 0144 - Produção e Difusão Cultural		
Ação.....: 1021 - Manut. e Reforma da Biblioteca Publica		
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	52.500,00
Ação.....: 1063 - Programa de Apoio a Manifestações Culturais e Folcloricas		
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	630.000,00
Ação.....: 1078 - Construção de Centro Cultural		
Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	168.000,00

Função: 14 - Direito da Cidadania

Subfunção: 421 - Custódia e Reintegração Social

Programa: 0053 - Atenção a Criança e ao Adolescente

Ação.....: 2027 - Manut. Const. Tutelar Criança Adolescente

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	155.000,00

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0161 - Melhoramento de Logradouros Públicos

Ação.....: 1029 - Const. Reforma e Ampliação Praças, Jardins e Areas de Lazer
Descrição: Const. Reforma e Ampliação Praças, Jardins e Areas de Lazer

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	462.300,00

Ação.....: 1032 - Cons. de Obras de Infra-Estrutura Urbana e Rural

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	228.000,00

Ação.....: 1069 - Pavimentação Asfáltica
Descrição: Pavimentação Asfáltica

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	815.000,00

Ação.....: 1070 - Const. e Recuperação de Pontes

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	786.000,00

Programa: 0286 - Pavimentação de Vias

Ação.....: 1028 - Construção/Recuperação Ruas, Avenidas, Meio-Fio e Sarjetas

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	900.000,00

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0161 - Melhoramento de Logradouros Públicos

Ação.....: 2025 - Manut. Dos Serviços de Limpeza Pública

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	1.120.200,00

Programa: 0285 - Ampliação dos Serviços de iluminação Pública

Ação.....: 2024 - Manutenção Serviços de Iluminação Pública

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	310.000,00

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 0161 - Melhoramento de Logradouros Públicos

Ação.....: 1043 - Construção de casas Populares

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	780.000,00

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural

Programa: 0192 - Infra-Estrutura Urbana

Ação.....: 1005 - Implantação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água

Descrição: Implantação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2019: 1
Valor total: 1.350.000,00

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0191 - Saneamento Basico

Ação.....: 1006 - Implantação de Obras de Saneamento Basico

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2019: 1
Valor total: 335.000,00

Ação.....: 1007 - Construção e Manutenção de Fossas Septicas na Zona Urbana e Rural
Descrição: Construção e Manutenção de Fossas Septicas na Zona Urbana e Rural

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2019: 1
Valor total: 450.000,00

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0283 - Meio Ambiente Saudavel

Ação.....: 1048 - Implatação do Programa Municipais de Preservação Ambiental

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2019: 1
Valor total: 137.000,00

Ação.....: 2060 - Manut. e Func. da Sec. de Meio-Ambiente

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1
Valor total: 335.100,00

Função: 19 - Ciência e Tecnologia

Subfunção: 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tec

Programa: 0020 - Gestão Política Administrativa

Ação.....: 2061 - Manut. e Func. da Sec. de Ciencia e Tecnologia

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	150.000,00

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0020 - Gestão Política Administrativa

Ação.....: 2032 - Manut. e Funcionamento da Sec. de Agricultura

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	450.000,00

Ação.....: 2071 - Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Pesca e Agricultura Familiar
Descrição: Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Pesca e Agricultura Familiar

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	115.000,00

Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos

Programa: 0124 - Promoção Comercial

Ação.....: 1046 - Aquisição de Equipamentos e Maquinas Agricolas

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	427.000,00

Ação.....: 1047 - Programa de Apoio ao Pequeno e Medio Produtor Rural

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	21.200,00

Ação.....: 1049 - Imp. de Prom. e Geração de Renda Agricola
Descrição: Imp. de Prom. e Geração de Renda Agricola

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	15.200,00

Ação.....: 1050 - Implant. de Programa de Capacitação P/ Setor Agropecuario

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	10.000,00

Ação.....: 1054 - Implant. do Prog. Hortas nas Escolas

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	40.500,00

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

Programa: 0124 - Promoção Comercial

Ação.....: 1086 - Construção e Recuperação de Barragens e Açudes
Descrição: Construção e Recuperação de Barragens e Açudes

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	368.500,00

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 0124 - Promoção Comercial

Ação.....: 1041 - Implatação de Casas de Farinha

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	105.500,00

Ação.....: 1055 - Implatação do Programa Federal de Aquisição de Alimentos
Descrição: Implatação do Programa Federal de Aquisição de Alimentos

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	300.000,00

Ação.....: 1090 - Aquisição de Casa de Aviamento

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	29.000,00

Ação.....: 1091 - Aquisição de Tanque Resfriamento de Leite

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	135.500,00

Ação.....: 2033 - Manut. da Promoção da Produção Animal

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	19.000,00

Ação.....: 2034 - Manutenção da Procura e Abastecimento Alimentar

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	19.000,00

Programa: 0212 - Produção e Abastecimento Familiar

Ação.....: 1088 - Construção e Recuperação do Sistema de Abastecimento de Água
Descrição: Construção e Recuperação do Sistema de Abastecimento de Água

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	860.000,00

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 0161 - Melhoramento de Logradouros Públicos

Ação.....: 1033 - Eletrificação de Comunidades Rurais

Unidade de medida: Projeto	Quantidade 2019:	1
	Valor total:	58.300,00

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0286 - Pavimentação de Vias

Ação.....: 1035 - Construção, Recuperação e Melhoria de Estradas Vicinais
Descrição: Construção, Recuperação e Melhoria de Estradas Vicinais

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2019: 1
Valor total: 435.000,00

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0282 - Esporte Direito de Todos

Ação.....: 2053 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Mun. de Esporte e Juventude

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2019: 1
Valor total: 132.100,00

Subfunção: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0282 - Esporte Direito de Todos

Ação.....: 1042 - Construção, Reforma e Ampliação de Quadra Poliesportiva
Descrição: Construção, Reforma e Ampliação de Quadra Poliesportiva

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2019: 1
Valor total: 590.000,00

Subfunção: 813 - Lazer

Programa: 0282 - Esporte Direito de Todos

Ação.....: 1022 - Construção e Reforma de Campo de Futebol

Unidade de medida: Projeto

Quantidade 2019: 1
Valor total: 160.500,00

Função: 99 - Reserva de Contingência

Subfunção: 999 - Reserva de Contingência

Programa: 9999 - Reserva de Contigencia

Ação.....: 9999 - Reserva de Contigencia

Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2019:	1
		Valor total:	243.200,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....	Valor 2019	67.187.340,00	
TOTAL GERAL.....	Valor 2019	68.429.840,00	